PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 05 / 2014
N.º 6987 Pág. C9
Caderno:

PLE 61/2014

LEI 2.468, DE 21 DE MAIO DE 2014.
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro , um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 729.193,61 (Setecentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.15.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.003.15.782.0038.1110 -	OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICA DA ESTRADA DO JACUTINGA		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação.....	31881	692.733,61
4.4.90.51	Obras e Instalação	01000	36.460,00
TOTAL			**729.193,61**

Art.2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 692.733,61 – (Seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 2472.05.02.00 – CONVÊNIO N.º 025/14 – RECAPE DA ESTRADA DO JACUTINGA, Fonte 31881", os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.
2. R$. 36.460,00 – (Trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), provenientes de recursos próprios, cancelamento de dotação, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
99.999.99.999.9999.1.016 -	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00 595 -	Reserva de Contingência	99999	36.460,00
TOTAL			**36.460,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze (21/5/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal